

Lei n.º 385 de 6 de Janeiro de 1961.

Autoriza venda de terreno do Município

A Câmara Municipal de Luziânia decreta:

Art. 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a vender ao Sr. Adonides Mendes um terreno com área de 67.142 m² localizado no bairro VIEGAS desta cidade.

Art. 2.º - O preço da venda deverá ser de R\$100.000,00,

(Cem mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala Alberto de Paiva da Câmara Municipal
de Luziânia, em 6 de janeiro de 1961.

aa) José Dilermando Meireles

Jaques José de Moraes

Denise Ayres do Couto.